



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 11/IEF/URFBIO RIO DOCE - NUREG/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0079192/2021-96

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: RICARDO GROSSI FERNANDEZ		CPF/CNPJ: 555687776-91		
Endereço: AVENIDA PADRE JOÃO PINA AMARAL, 634, AP 102		Bairro: Vila Rainha		
Município: Engenheiro Caldas	UF: MG	CEP: 35130-00		
Telefone: (33) 984301910		E-mail: reservaconsultoria@hotmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:		E-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Corrego dos Ilheus		Área Total (ha): 6,7435		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 19133, 19134, 19135		Município/UF: Engenheiro Caldas/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3123700-3BEC.C2B5.54CC.4A53.BFF5.AC16.C270.6465				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	23	un		
	1,5444	ha		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	23	un	811119	7876103
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Parcelamento do solo			1,5444	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
não se aplica				

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
lenha	floresta nativa	9,675031	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/01/2022

Data da vistoria: Vistoria remota realizada em 06/01/2022 e 21/02/2022

Data de solicitação de informações complementares: 06/01/2022

Data do recebimento de informações complementares: 24/01/2022

Data de emissão do parecer técnico: 21/02/2022

Foi emitido ofício de informações complementares uma vez que foi detectado que a Reserva Legal não condizia com a forma descrita no requerimento, que havia divergência entre o documento da propriedade e o CAR e não havia sido entregue ART do responsável técnico pela planta topográfica.

Todas as informações solicitadas foram atendidas a contento e dentro do prazo legal, permitindo a sequência de análise do referido processo.

2. OBJETIVO

O presente processo trata-se de solicitação simplificada de corte de árvore isolada, em uma área de intervenção 1,5444ha sendo solicitado 23 indivíduos;

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: DAE 1401159459118, pago dia 09/12/2021 no valor de R\$ 528,50

Taxa florestal: DAE 2901159465167 pago dia 09/12/2021 no valor de R\$ 53,42

[Para ambas as taxas, informar o valor recolhido e a data do pagamento. Para a Taxa Florestal informar se houve adequação em relação ao rendimento lenhoso informado e se houve necessidade de complementação.]

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 1,5444 ha, localizada na propriedade CORREGO DOS ILHEUS, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado DOAÇÃO conforme requerimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Paga através do DAE 1501162448341, pago dia 09/12/2021 no valor de R\$ 228,95

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ariane Cristine Araújo Goulart

MASP: 1489747-4



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Coordenadora**, em 21/02/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42585283** e o código CRC **A123F6E9**.